



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 81ª (octogésima primeira) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 09:30 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 14.961 e 15.050, publicadas no DOM de 27/12/2013 e 14/02/2014, respectivamente, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 62/2014 - contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para fornecimento de gêneros de alimentação, dos tipos coffee break e lanche para o ano de 2015.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

- 1 JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME - Julianderson Augusto Maia da Silva.

2) Aberto o envelope contendo a proposta comercial, foi(ram) ofertado(s) o(s) seguinte(s) valor(es) e registrada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s)

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 01

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	31.020,00	Sim

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 02

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	32.505,00	Sim

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 03

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	36.795,00	Sim

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 04

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	38.160,00	Sim

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 05

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	82.550,00	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 06

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	27.690,00	Sim

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 07

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	10.400,00	Sim

3) Foram apresentados os seguintes lances:

LANCES PARA O LOTE 01

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	31.020,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	26.499,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	26.499,00

LANCES PARA O LOTE 02

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	32.505,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	28.875,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	28.875,00

LANCES PARA O LOTE 03

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	36.795,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	30.987,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	30.987,00

LANCES PARA O LOTE 04

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	38.160,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	28.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME Valor Final 28.800,00

LANCES PARA O LOTE 05

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	82.550,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	67.795,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	67.795,00

LANCES PARA O LOTE 06

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	27.690,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	22.490,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	22.490,00

LANCES PARA O LOTE 07

Licitante	Manifestação	Valor
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Proposta	10.400,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Negociação	7.150,00
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	Valor Final	7.150,00

4) Foram ofertados como menores valores finais:

Lote	Objeto do lote	Licitante	Valor
01	Coffee break tipo 1	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	26.499,00
02	Coffee break tipo 2	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	28.875,00
03	Coffee break tipo 3	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	30.987,00
04	Coffee break tipo 4	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	28.800,00
05	Lanche tipo 1	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	67.795,00
06	Lanche tipo 2 (em kit individual)	JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME	22.490,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

07 Lanche tipo 3

JULIANDERSON AUGUSTO MAIA
DA SILVA - ME

7.150,00

Considerada aceitável a proposta final quanto ao objeto e valor, em confronto com o termo de referência constante do processo, passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou proposta vencedora para todos os lotes.

Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e procedida a consulta ao sites respectivos, foram impressos documentos comprobatórios da autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, os quais foram anexados a esta ata.

Conferidos os documentos para habilitação da licitante ofertante dos menores preços totais finais, foi a referida empresa declarada INABILITADA nos termos da letra "e" do subitem 9.1.2 c/c 9.4.6 do edital (a empresa não apresentou comprovante de regularidade para com a Seguridade Social).

Não foi possível a aplicação do disposto no subitem 9.2 do edital, uma vez que a licitante não se encontra cadastrada junto ao SUCAF e ao SICAF, conforme pesquisa feita nos referidos sistemas de cadastramento e conforme, também, declaração feita verbalmente pelo representante credenciado.

Diante do exposto, decide o Pregoeiro, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA SILVA - ME apresente o documento relativo à regularidade para com a Seguridade Social, para o que fica a citada empresa desde já intimada.

Recebida a intimação supraindicada, o representante credenciado emitiu via site do Ministério da Fazenda e apresentou, durante esta mesma sessão pública, o documento faltante e que havia motivado a sua INABILITAÇÃO nos termos anteriormente registrados nesta ata.

Por entender o Pregoeiro que tal procedimento atende à intimação relativa ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993, decide o mesmo declarar a empresa HABILITADA e, por consequência, vencedora do certame para todos os lotes.

Foi concedida vista ao representante credenciado de todos os documentos relacionados a esta sessão pública.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele assinada, pela equipe de apoio e pelo representante credenciado, todos abaixo nominados.

Cristiano Ricardo Pereira
PREGOEIRO(A)

Alessandra Damasceno Vasconcelos
EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Eliza Beghini Chelidonopoulos
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Adriano da Silva
EQUIPE DE APOIO

Alaíde de Fátima Araújo
EQUIPE DE APOIO

Julianderson Augusto Maia da Silva
JULIANDERSON AUGUSTO MAIA DA
SILVA - ME